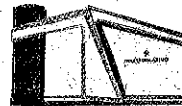




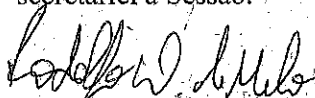
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



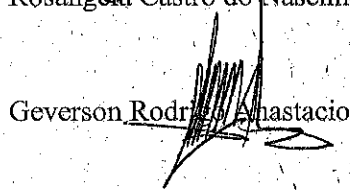
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA".

As nove horas e dez minutos do dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Ver. Bruno Moysés Batistela, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 68/2017, publicada em 28/06/2017, sob a presidência do Sr. Rodolfo Duarte de Melo, estando presentes os membros Nelson Luiz Quintiliano Junior, Rosângela Castro do Nascimento, Adriana Mathias Albertti e Kelly Christina Fumian Fioravante, e os Srs. Geverson Rodrigo Anastácio, representante legal da empresa M.G. Empreiteira e Construtora Ltda ME e Sr. Ayrton Zambon Filho representante legal da empresa Iluminadora Nalli Ltda e Sr. Maicoln Ranieri Marçola para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Habilitação e Proposta referente ao Convite nº 003/2017, Processo nº 029/2017, destinado a execução de reformas nas instalações elétricas dos ares condicionados e instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: M.G. Empreiteira e Construtora Ltda ME, Engepra Comércio e Serviços Ltda ME e Iluminadora Nalli Ltda. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope "Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, o representante legal da empresa da M.G. Empreiteira e Construtora Ltda. ME, Sr. Geverson Rodrigo Anastácio questionou estar sem autenticação o Balanço Patrimonial (5.4.5.3), não constar os itens de relevância 1.2 e 1.3 no Atestado de Capacidade Técnica (5.4.6.2.2) e o valor da garantia estar abaixo do valor correspondente (5.4.5.5) da empresa Iluminadora Nalli Ltda., e a falta de autenticação no Balanço Patrimonial (5.4.5.3) e na Documentação da Qualificação Técnica (5.4.6) da Empresa Engepra Comércio e Serviços Ltda. ME. Da análise dos documentos resultou que estavam em desacordo com as exigências do edital, portanto, a Comissão deliberou inabilitar as licitantes Engepra Comércio e Serviços Ltda ME e Iluminadora Nalli Ltda. A sessão foi encerrada para fruição do prazo recursal. Após o decurso do prazo, será marcada a data a abertura do envelope proposta, sendo os interessados convocados através de ofício. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais e por mim, Rosângela Castro Nascimento, que secretariei a Sessão.


Rodolfo Duarte de Melo


Nelson Luiz Quintiliano Junior


Rosângela Castro do Nascimento


Geverson Rodrigo Anastácio


Maicoln Ranieri Marçola


Adriana Mathias Albertti


Kelly Christina Fumian Fioravante


Ayrton Zambon Filho